

Portaria Nº 00987627 de 07 de Outubro de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONCIO OGANDO DACAL**, matrícula nº 13373418, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 24 de Setembro de 2025 a 03 de Outubro de 2025, substituir **NILTON GONCALVES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 13232085, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA FISCAL E DA DIV. ATIVA.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 014/2025

Altera a Instrução Normativa nº 013, de 19 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art.48 do Decreto nº 19.496 de 04 de março de 2020, no art. 36 do Decreto nº 19.498, de 05 de março de 2020 e no art. 33 do Decreto nº 21.069 de 24 de janeiro de 2022 resolve, em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2025.0034505-36, editar a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1.A fim de adequarmos as promoções ora em curso dos Grupos Ocupacionais Técnico Específico, Comunicação Social e Artes e Cultura à Lei nº 14.963/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que altera interstício, vigência e número de classes estabelecidos nos Decretos nº 19.496 e nº 19.498, ambos de 04 de março de 2020, Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022 e Decreto nº 24.037 de 03 de outubro de 2025, o cumprimento do interstício mínimo estabelecido no art. 10 da Lei 8.889, de 01 de dezembro de 2003, nos arts. 4º e 5º da Lei 11.374, de 05 de fevereiro de 2009 e nos arts. 10 e 12 da Lei 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, será verificado na data de sua vigência, ou seja, 01 de outubro de 2025.

2.Os prazos estabelecidos no Anexo I, Anexo II e Anexo V da Instrução Normativa nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2025, passam a vigorar na forma dos Anexos I, Anexo II e Anexo V desta Instrução.

3.A CTGD prestará as informações complementares às Comissões de Avaliação de Desempenho Setoriais e às Coordenações de Recursos Humanos (CRH), assim como resolverá os casos omissos.

4.Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANEXO I

Processo Ordinário de Avaliação de Desempenho Funcional para as carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico; e da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 14 De 08/10/2025 a 10/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963 de 08 de setembro de 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes I, II, III, IV, V e VI das carreiras mencionadas neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção em 1º de outubro de 2025, a CTGD encaminhará às Unidades de Recursos Humanos dos respectivos órgãos ou entidades de lotação dos servidores as planilhas recebidas na Fase 14 (Instrução Normativa nº 013/2025), para validação e/ou atualização das informações anteriormente registradas no relatório “Promoção 2025 - Técnico Específico e Comunicação Social”.
Fase 15 De 13/10/2025 a 15/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963/ 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes das carreiras mencionadas, neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção para 01 de OUTUBRO de 2025, solicitamos que a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor reencaminhe, via e-mail (ctgd@saeb.ba.gov.br), confirmação e/ou alteração das informações anteriormente transmitidas (FASE 14 da IN 013/2025) relatório “Promoção 2025 - Técnico Específico e Comunicação Social”. a) se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório; b) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional a que pertence a sua carreira, conforme o disposto, respectivamente, nos arts.16 e 82 da Lei Nº 8.889/2003; c) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; d) Se o servidor avaliado se encontrava no último nível da Gratificação por Competência - GPC da classe ocupada; e) se o servidor avaliado cumpriu o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada. OBS: As informações acima devem ser verificadas na data de vigência da promoção, 01 de OUTUBRO de 2025, conforme o disposto nos Decretos nº 24.037/2025 e nº 19.496/2020. OBS: Se a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor não devolver o relatório dentro do prazo estabelecido será considerado sem alteração.

Fase 16 De 16/10/2025 a 22/10/2025	A CTGD adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e da pontuação obtida com a realização de atividades prioritárias, verificando se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº19.496/2020.
Fase 17 De 23/10/2025 a 24/10/2025	A CTGD elaborará lista com a respectiva consolidação das notas e classificação dos servidores que participaram da ADF e encaminhará para a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação.
Fase 18 De 28/10/2025 a 30/10/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 19 De 31/10/2025 a 04/11/2025	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 18 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 20 De 05/11/2025 a 07/11/2025	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 19 no último dia desta fase.
Fase 21 De 10/11/2025 a 12/11/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 22 De 13/11/2025 a 24/11/2025	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau e encaminhará o resultado para o Secretário da Administração.
Fase 23 De 25/11/2025 a 27/11/2025	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau no último dia dessa fase.
Fase 24 De 28/11/2025 a 02/12/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 25 De 03/12/2025 a 11/12/2025	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 26 De 12/12/2025 a 16/12/2025	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau no último dia dessa fase.
Fase 27 De 17/12/2025 a 19/12/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)lista nominal de servidores promovidos por Classe; b)lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 28 De 22/12/2025 a 29/12/2025	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 27 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 29 De 30/12/2025 a 08/01/2026	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 28 no último dia desta fase.

ANEXO II

Processo Ordinário de Avaliação de Desempenho Funcional para as carreiras de Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naípe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 10 De 08/10/2025 a 10/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963 de 08 de setembro de 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes I, II, III, IV, V e VI das carreiras mencionadas neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção em 1º de outubro de 2025, a CTGD encaminhará às Unidades de Recursos Humanos dos respectivos órgãos ou entidades de lotação dos servidores as planilhas recebidas na Fase 11 (Instrução Normativa nº 013/2025), para validação e/ou atualização das informações anteriormente registradas no relatório “Promoção 2025 - Artes e Cultura”.
Fase 11 De 13/10/2025 a 15/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963/ 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes das carreiras mencionadas, neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção para 01 de OUTUBRO de 2025, solicitamos que a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor reencaminhe, via e-mail (ctgd@saeb.ba.gov.br), confirmação e/ou alteração das informações anteriormente transmitidas (FASE 11 da IN 013/2025) relatório “Promoção 2025 - Artes e Cultura”. a) se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório; b) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, previstas no art. 4º da Lei nº 8.889/2003; 8.889/2003; c) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; d) se o servidor avaliado cumpriu o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada. As informações acima devem ser verificadas na data de vigência da promoção, 01 de OUTUBRO de 2025, conforme o disposto nos Decretos nº 24.037/2025 e nº 19.498/2020. OBS: Se a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor não devolver o relatório dentro do prazo estabelecido será considerado sem alteração.

Fase 12 De 16/10/2025 a 22/10/2025	A CTGD adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e verificará se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº 19.498/2020.
Fase 13 De 23/10/2025 a 28/10/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 14 De 29/10/2025 a 31/10/2025	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 13 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 15 De 03/11/2025 a 05/11/2025	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase.
Fase 16 De 06/11/2025 a 10/11/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 17 De 11/11/2025 a 18/11/2025	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau e encaminhará o resultado para o Secretário da Administração.
Fase 18 19/11/2025	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 19 De 24/11/2025 a 26/11/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando a RDV e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 20 De 27/11/2025 a 04/12/2025	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 21 05/12/2025	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 22 De 09/12/2025 a 11/12/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 23 De 12/12/2025 a 16/12/2025	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 22 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 24 De 17/12/2025 a 23/12/2025	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase.

ANEXO V

Processo Ordinário de Avaliação de Desempenho Funcional para as carreiras de Técnico em Infraestrutura de Transportes, Técnico em Registro de Comércio, Técnico em Radiodifusão, Assistente de Serviço Social, Assistente de Serviço de Saúde das carreiras Técnicas Específicas, de escolaridade de nível médio, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 10 De 08/10/2025 a 10/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963 de 08 de setembro de 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes I, II, III, IV, V e VI das carreiras mencionadas neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção em 1º de outubro de 2025, a CTGD encaminhará às Unidades de Recursos Humanos dos respectivos órgãos ou entidades de lotação dos servidores as planilhas recebidas na Fase 11 (Instrução Normativa nº 013/2025), para validação e/ou atualização das informações anteriormente registradas no relatório "Promoção 2025 - Técnico Específico - Nível Médio".
Fase 11 De 13/10/2025 a 15/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963/ 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes das carreiras mencionadas, neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção para 01 de OUTUBRO de 2025, solicitamos que a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor reencaminhe, via e-mail (ctgd@saeb.ba.gov.br), confirmação e/ou alteração das informações anteriormente transmitidas (FASE 11 da IN 013/2025) relatório "Promoção 2025 - Técnico Específico - Nível Médio". a) se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório; b) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional Técnico Específico; c) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; d) se o servidor avaliado cumpriu o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada. As informações acima devem ser verificadas na data de vigência da promoção, 01 de OUTUBRO de 2025, conforme o disposto nos Decretos nº 24.037/2025 e nº 21.069/2022.
Fase 12 De 16/10/2025 a 22/10/2025	A CTGD adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional verificando se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº 21.069/2022.
Fase 13 De 23/10/2025 a 24/10/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.

Fase 14 De 28/10/2025 a 30/10/2025	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 13. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 13 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 15 De 31/11/2025 a 04/11/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase.
Fase 16 De 05/11/2025 a 07/11/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/ DPLD/CTGD/CCAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 17 De 10/11/2025 a 17/11/2025	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau e encaminhará o resultado para o Secretário da Administração.
Fase 18 De 18/11/2025 a 25/11/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau no último dia dessa fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau ao Dirigente Máximo da autarquia ou fundação para publicação no último dia dessa fase.
Fase 19 De 26/11/2025 a 28/11/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro Grau, no intuito de manter histórico em processo único. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Dirigente Máximo da autarquia ou fundação, anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro Grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 20 De 01/12/2025 a 09/12/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da autarquia ou fundação julgará os recursos de segundo grau.
Fase 21 10/12/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da autarquia ou fundação publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 22 De 11/12/2025 a 15/12/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 23 De 16/12/2025 a 18/12/2025	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 22. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 22 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor.
Fase 24 De 19/12/2025 a 30/12/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase.

Portaria Nº 00988169 de 07 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68424653	ANDREI MILER MENEZES BERAMENDI	15.03.2020/14.03.2025	13.10.2025	11.11.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00976965 de 07 de Outubro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com